

CRENCIAMENTO: Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-136/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 085/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder com a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da empresa **ENDOCLINICA LTDA EPP** (CNPJ: 02.672.318/0001-44), cuja documentação foi entregue no dia 14/08/2023, referente ao Edital de Credenciamento SESC-AR/RN nº 05/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN**. O aviso do credenciamento supramencionado foi publicado em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o www.sescrn.com.br, nesse, podendo ser retirado o edital. No referido edital ficou previsto o período de 18/08/2022 à 18/08/2023 para recebimento dos documentos dos interessados em credenciar-se ao SESC-AR/RN. Registre-se que nenhum interessado compareceu a presente sessão. Pontualmente, a Presidente da comissão de credenciamento resolveu dar início aos trabalhos. Ato contínuo, realizou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação entregues pelo interessado supracitado, rubricando-os juntamente com os membros da comissão de credenciamento. Analisados e observados os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o item 10 do Edital, a Comissão de Credenciamento decide **HABILITAR** a empresa supramencionada, por cumprir as exigências previstas no edital. Registre-se que a documentação referente a qualificação técnica foi analisada pela Coordenadora da Clínica Integrada Sesc, na pessoa da Sra. Alline Samara Lopes De Medeiros. Por fim, transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta Ata, a Comissão procederá com a homologação do credenciamento, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento e comunica que esta ATA será divulgada através do endereço: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

Nº	PROPONENTE	CNPJ	ESPECIALIDADES	DECISÃO
1	ENDOCLINICA LTDA EPP	02.672.318/0001-44	ULTRASSONOGRRAFIA	HABILITADA

Maria Nilde de Oliveira Batista
Presidente da Comissão de Credenciamento

Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da Comissão de Credenciamento

Patricia Batista Cavalcanti
Patricia Batista Cavalcanti
Membro da Comissão de Credenciamento

Apoio Técnico:

Alline Samara
Alline Samara Lopes De Medeiros
Coordenadora de Clínica Integrada

